



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 724/68

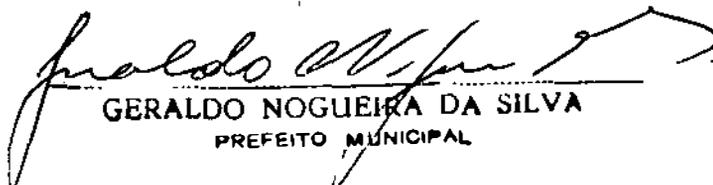
Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal
de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
promulgo a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial da quantia de Rcr\$403,20 (quatrocentos e três - cruzeiros novos e vinte centavos) na codificação / 3.2.4.0.82 - PENSÃO VITALÍCIA AO SR. BENEDITO FERNANDES DA COSTA - LEI Nº 718/67 - destinado ao pagamento desta Pensão no período de junho a dezembro de 1967.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-
1 - OBRA E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
109 - MATADOURO MUNICIPAL
3.1.1.1.96 - PESSOAL CIVIL
ficha 297 - item "a" - Vencimento do Pessoal Efetivo.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de maio de 1968


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 28 MAI 1968


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário